

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 024/2021–CGMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Avisa aos membros com atribuição na área da Corregedoria dos presídios que o preenchimento dos formulários de visitas às unidades prisionais comuns, passam a ocorrer no Sistema de Resoluções. (EMENTA ELABORADA)

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), **AVISA** aos membros com atribuição na área da Corregedoria dos presídios que o preenchimento dos formulários de visitas às unidades prisionais comuns, referentes aos meses de setembro-outubro-novembro de 2021, com visitas em dezembro de 2021, deixarão de ser efetuados no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIP|MP, passando a ocorrer no Sistema de Resoluções. **Avisa**, ainda, que todas as unidades cadastradas e ativas no Sistema SIP|MP constarão no Sistema de Resoluções. **Avisa**, outrossim, que os acessos dos membros responsáveis pelas unidades, dos servidores e assessores que auxiliam nos preenchimentos permanecerão vigentes, não havendo a necessidade de novo cadastro. **Avisa**, por fim, que o Sistema SIP|MP será mantido pelo Conselho Nacional do Ministério Público apenas para fins de consulta, não sendo aceito nenhum formulário preenchido doravante no citado sistema.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.216, p.74, de 12 de Novembro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.219, p.149, de 18 de Novembro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.220, p.76, de 19 de Novembro de 2021.](#)